REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

II
Série

Número 6

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de Retificação n.º 2/2026

Retifica o Aviso n.º 498/2025, de 30 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Regulamento n.º 1/2026

Aprova o Regulamento para o Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode (CNMLPC).

Despacho n.º 7/2026

Delega no Diretor de Serviços da Direção Pedagógica, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Rui Miguel de Assunção Rodrigues, competências, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Despacho n.º 8/2026

Determina a constituição de um Fundo de Maneio, à guarda da Assistente Técnica Eunice Prioste Coelho Simões e da Assistente Técnica Ana Patrícia Freitas Faria, no valor de 3.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 9/2026

Determina a constituição de um Fundo de Maneio permanente no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, na importância de 1.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 10/2026

Reconhecimento da formação obtida no curso de "Técnico/a de Jardinagem e Espaços Verdes" como adequada à habilitação de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 3/2026

Retifica o Aviso n.º 493/2025, de 30 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Declaração de Retificação n.º 4/2026

Retifica o Aviso n.º 494/2025, de 30 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de Retificação n.º 2/2026

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 498/2025, de 30 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Texto:

Por ter saído publicado com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 234, II Série, Suplemento, de 30 de dezembro, o Aviso n.º 498/2025, referente ao procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de produção de eventos, comunicação e redes sociais, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Página 14

Onde se lê:

"4. Caraterísticas dos postos de trabalho: (…)
   a) Carreira: Técnico Superior
   b) Atribuição, competência ou atividade: (…) categoria de técnico superior, na área da psicologia, complexidade funcional de grau 3, (…):
      i. ....
      ii. ...."

Deverá ler-se:

4. Caraterísticas do posto de trabalho: (…)
   a) Carreira: Técnico Superior
   b) Atribuição, competência ou atividade: (…) categoria de técnico superior, na área da comunicação, cultura e organizações, complexidade funcional de grau 3, (…):
      i....
      ii....

Direção Regional de Educação, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, João Manuel Ribeiro da Costa e Silva

CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUÍZ PETER CLODE

Regulamento n.º 1/2026

Sumário:

Aprova o Regulamento para o Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode (CNMLPC).

Texto:

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, aprovo o Regulamento para o Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode (CNMLPC), tendo-se procedido à prévia publicitação do projeto conforme disposto nos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fazendo do mesmo publicitação no anexo I seguinte.

Funchal, 7 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva Esteireiro

ANEXO I

Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode

REGULAMENTO

O Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, organiza anualmente o Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode (CNMLPC), contemplando a participação de alunos matriculados nas diferentes Escolas de Música Portuguesas e ex-alunos do Conservatório da Madeira.

Artigo 1.º
Objetivos

O CNMLPC apresenta os seguintes objetivos:
a) Distinguir os melhores estudantes da área da música;
b) Valorizar o ensino das artes na formação holística das crianças e jovens;
c) Estimular uma eventual carreira artística, ingressando em escolas superiores de artes;
d) Intensificar as ligações com os jovens recém-formados no Conservatório da Madeira.

Artigo 2.º
Destinatários

a) O CNMLPC destina-se a estudantes de música, matriculados nas Escolas de Música Portuguesas, com idade até aos 18 anos, inclusive, exceto alunos de canto que poderão apresentar-se até aos 23 anos. Não são admitidos alunos a frequentar o ensino superior.
b) Na categoria "Jovens Talentos/Conservatório D´Douro" são destinatários os alunos finalistas e ex-alunos do Conservatório da Madeira, que tenham finalizado um dos ciclos de ensino, até aos 33 anos de idade.

Artigo 3.º
Calendarização

1. O prazo da inscrição, como o calendário das provas e a data do concerto dos laureados, serão determinados por despacho do Presidente do Conservatório.

2. A Organização é constituída por uma comissão responsável, nomeada por despacho do Presidente do Conservatório.

Artigo 4.º
Categorias, modalidades e níveis de participação

As categorias e níveis serão as seguintes:

Categoria	Modalidade	Níveis
"Nova Geração"	▪ Solistas (Canto)	▪ Infantil B e C ▪ Juvenil D, E e F
	▪ Solistas (Piano)	▪ Infantil A, B e C ▪ Juvenil D e E
	▪ Solistas (Violino)	▪ Infantil A, B e C ▪ Juvenil D e E
	▪ Concerto	▪ Infantil G ▪ Juvenil H ▪ Juvenil I
	▪ Música de Câmara	▪ Infantil J ▪ Juvenil K
	▪ Combo de Jazz/Música Moderna	▪ Infantil L ▪ Juvenil M
"Jovens Talentos/Conservatório D´Ouro"	▪ Interpretação (todos os instrumentos)	▪ Superior N
	▪ Composição	▪ Superior N

2. As modalidades disponíveis, serão determinadas por despacho do Presidente do Conservatório.

Artigo 5.º
Inscrição

1. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário próprio, constante no link do Concurso: https://concursolpc.conservatorioescoladasartes.com/

2. No ato de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
   a) Fotografia artística (recente);
   b) Comprovativo de matrícula do ano corrente, na Escola de Música (apenas para alunos externos ao Conservatório da Madeira);
   c) Documento de autorização do encarregado de educação, no caso de o candidato ser menor de idade;
   d) Envio de partituras, em formato em PDF, do Reportório proposto para o email oficial do Concurso: clpc.conservatorio@edu.madeira.gov.pt

3. Os valores da inscrição serão determinados por despacho do Presidente do Conservatório.

4. Os candidatos podem inscrever-se em mais do que uma modalidade, na categoria "Nova geração", desde que se apresentem com reportório diferente.

5. Nas categorias de Música de Câmara e Combo de Jazz/Música Moderna não é permitida a participação em mais do que um agrupamento.

6. Independentemente do número de inscrições, serão abertas todas as modalidades e níveis que tenham concorrentes inscritos.

7. As inscrições serão validadas após o pagamento da fatura emitida pelo Conservatório.

Artigo 6.º
Provas - local e duração

1. As provas da categoria "Nova geração" são presencias. Os locais e duração das mesmas, serão determinados por despacho do Presidente do Conservatório.

2. As provas da categoria "Jovens Talentos/Conservatório D'Ouro", modalidade de Interpretação realizam-se através da apresentação em vídeo.

3. As provas da categoria "Jovens Talentos/Conservatório D´Ouro", modalidade de Composição realizam-se através de envio de partitura, respetivo áudio e memória descritiva.

Artigo 7.º
Conteúdo das provas

1. Categoria "Nova geração"

   1.1 Modalidades:

      1.1.1 Solistas
      - Infantis - Duas obras de carácter e estilo contrastante; e
      - Juvenis - Três obras de carácter e estilo contrastante.

      1.1.2 Concerto
      - Infantil: Um andamento rápido ou 2.º e 3.º andamentos de um concerto, a partir do período barroco. Para alunos de canto: duas áreas de ópera; e
      - Juvenil: Um andamento rápido ou 2.º e 3.º andamentos de um concerto, a partir do período barroco. Para alunos de canto: duas áreas de ópera.

      1.1.3 Música de Câmara
      - Infantil: Uma ou mais obras de carácter e estilo contrastante; e
      - Juvenil: Uma ou mais obras de carácter e estilo contrastante;

      1.1.4 Combo de Jazz/Música Moderna
      - Infantil: Uma ou mais obras de carácter e estilo contrastante; e
      - Juvenil: Uma ou mais obras de carácter e estilo contrastante.

2. Categoria "Jovens Talentos/Conservatório D´Ouro"

   2.1 Modalidades:

      2.1.1 Modalidade Interpretação: Uma gravação de um recital em formato integral não editado;

2.1.2 Modalidade Composição: Uma partitura profissionalmente editada, acompanhada de uma gravação áudio e da memória descritiva da obra.

Artigo 8.º
Critérios de Avaliação

1. As ponderações de avaliação são determinadas por despacho do Presidente do Conservatório, tendo em consideração os critérios os seguintes:

1.1 Solistas (Instrumentos), Concerto e Interpretação:

1.1.1 Habilidades técnicas e motoras/Sentido rítmico/Afinação (afinação apenas para canto/instrumentos de cordas);

1.1.2 Sonoridade/Sentido melódico;

1.1.3 Sentido de forma/estilo;

1.1.4 Concentração/Autodomínio/Presença e atitude no palco;

1.1.5 Criatividade/Expressividade/Musicalidade;

1.1.6 Interpretação de memória.

1.2 Música de Câmara e Combo Jazz/Música Moderna:

1.2.1 Habilidades técnicas e motoras/Sentido rítmico/Afinação (afinação apenas para canto/instrumentos de cordas);

1.2.2 Sonoridade/Sentido melódica/Expressividade/Musicalidade;

1.2.3 Sentido de forma/estilo;

1.2.4 Concentração/Autodomínio/Presença e atitude no palco;

1.2.5 Competências de interação.

1.3 Composição:

1.3.1 Qualidade global da composição;

1.3.2 Clareza, rigor e pertinência da memória descritiva apresentada.

2. Por despacho do Presidente do Conservatório poderão ser suprimidos ou aditados critérios aos referidos, bem como fixadas as respetivas ponderações.

Artigo 9.º
Júri

1. A constituição e nomeação do Júri, para todas as categorias, é da responsabilidade do Presidente do Conservatório, mediante proposta a apresentar pela Organização.

2. A composição do Júri será tornada pública no site do Concurso.

3. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios, sempre que considere que os concorrentes não apresentam o nível exigido pelo Concurso.

4. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

Artigo 10.º
Prémios

1. O Júri apreciará as provas da categoria "Nova geração", definindo os três primeiros classificados de cada uma das modalidades/níveis. Não haverá atribuição do 1.º prémio ex-aequo; porém, poderão ser atribuídas essa qualificação aos 2.ºs e 3.ºs prémios ex-aequo, sendo nesse caso, os prémios monetários repartidos igualmente pelos concorrentes com igual valoração.

2. Na categoria "Jovens Talentos/Conservatório D'Ouro" só será atribuído prémio monetário ao 1.º classificado.

3. Aos candidatos classificados em primeiro lugar, de cada Modalidade/Nível, será atribuído, por despacho do Presidente do Conservatório, o troféu do CNMLPC e um prémio monetário, no montante a definir, a determinar no despacho do Presidente do Conservatório.

4. Poderão ser atribuídos prémios especiais, determinados por despacho do Presidente do Conservatório.

5. Serão atribuídos prémios monetários aos melhores intérpretes de peças de autor português patrocinados pela AACMM, na categoria "Nova Geração" (Solistas).

6. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.

7. Poderá ser programado um concerto com um dos laureados, contemplando uma obra selecionada da modalidade de composição, de acordo com despacho do Presidente do Conservatório.

Artigo11.º
Disposições finais

1. Ao participar, o concorrente aceita os termos do presente regulamento, bem como autoriza que a organização registe fotos e vídeos para efeitos de divulgação. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da organização do Concurso.

2. As obras devem respeitar o limite do tempo estabelecido, caso esta orientação não seja respeitada, entra em vigor a penalização definida por despacho do Presidente.

3. Não será permitida a execução das obras com acompanhamento ao segundo piano (peças para piano a quatro mãos) aos concorrentes da modalidade de Piano.

4. No caso de um conjunto da modalidade 'Música de Câmara' ser constituído por dois alunos de piano, uma das obras deverá ser, obrigatoriamente, a quatro mãos.

5. Os candidatos devem apresentar-se sem partitura, com exceção da modalidade de Música de Câmara e Combo de Jazz/Música Moderna e obras da música contemporânea (obras escritas a partir de 1951).

6. O programa a apresentar pelos candidatos poderá ser alterado, desde que informe dessa mudança, com 15 dias de antecedência da data do 1.º dia do Concurso.

7. O número máximo de participantes num conjunto de Música de Câmara e Combo de Jazz/Música Moderna é de nove elementos.

8. A apresentação será por ordem alfabética.

9. A organização recomenda obras escritas por compositores portuguesas.

10. A idade dos concorrentes é considerada à data do 1.º dia do Concurso.

11. Os vencedores da edição anterior (1.ºs classificados), não podem voltar a concorrer no mesmo nível da mesma Categoria/Modalidade, podendo sempre passar para o nível superior.

12. Por qualquer motivo, o concorrente que decida não participar, deve comunicar a sua desistência com 30 dias de antecedência, para o email oficial do Concurso; neste caso, o valor da inscrição não será reembolsado.

13. É obrigatório os concorrentes usarem vestuário adequado no momento performativo.

14. As provas do Concurso são públicas, com exceção da Categoria "Jovens Talentos/Conservatório D'Ouro".

Artigo 12.º
Direitos de autor

A participação no Concurso implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada às entidades responsáveis pela organização de todos os participantes, sejam eles autores das letras, compositores ou solistas, para o uso, gravação, reprodução, difusão, comunicação e disponibilização ao público da sua imagem, palavra e voz, por qualquer meio, incluindo a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, qualquer que seja o meio técnico de difusão ou de distribuição, ou plataformas que vierem a ser utilizadas, e através da internet, sem limite de número de exibições, e sem restrições temporais e territoriais.

Artigo 13.º
Proteção de dados

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados

pessoais, o Conservatório - Escola das Artes da Madeira informa que a participação no 'Prémio Jovens Talentos' implica o tratamento dos seus dados pessoais pelo Conservatório, nomeadamente, a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email, IBAN, registo de imagem e/ou voz.

2. O Conservatório procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:
   a) Gestão do Concurso;
   b) Processamento dos prémios acima descritos;
   c) Produção e/ou gravação e emissão das obras e intérpretes participantes no Concurso;
   d) Arquivo das obras e gravações a concurso;
   e) Reprodução, integral ou parcelar, das gravações e das obras a concurso, pelo número de vezes que o Conservatório entender e sem limite temporal, de acordo com os alinhamentos da sua programação.

3. A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais pelo Conservatório assentam nos seguintes fundamentos de licitude:
   a) Execução do presente regulamento, o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos à prestação artística;
   b) Interesse legítimo do Conservatório na produção, gravação e emissão das obras e intérpretes participantes no Concurso, que sejam essenciais à prossecução da sua atividade.

4. Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o secretariado do concurso.

Artigo 14.º
Produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Despacho n.º 7/2026

Sumário:
Delega no Diretor de Serviços da Direção Pedagógica, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Rui Miguel de Assunção Rodrigues, competências, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Texto:
Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva Esteireiro, no uso das competências que lhe são legalmente conferidas, delega no Diretor de Serviços da Direção Pedagógica, Rui Miguel de Assunção Rodrigues, as seguintes competências, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência:

- Autorizar as férias, faltas e licenças, do pessoal docente com exceção das que dependam de despacho do órgão máximo;
- Autorizar a participação de trabalhadores em ações de formação, seminários e congressos desde que realizados na Ilha da Madeira, e que não implique custos financeiros ao Conservatório, do pessoal docente;
- Autorizar a atribuição das equivalências escolar requeridas pelos alunos do Conservatório, de acordo com a lei;
- Homologar a lista de admissão de alunos;
- Exercer as competências disciplinares legalmente previstas relativamente aos alunos;
- Assinar os contratos de formação dos formandos;
- Assinar os cartões de aluno.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando ratificados todos os atos, entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

Conservatório, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva Esteireiro

EHTM - ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Despacho n.º 8/2026

Sumário:
Determina a constituição de um Fundo de Maneio, à guarda da Assistente Técnica Eunice Prioste Coelho Simões e da Assistente Técnica Ana Patrícia Freitas Faria, no valor de 3.000,00 €.

Texto:
Considerando que, atendendo ao seu carácter de urgência de liquidação, a realização de determinadas despesas inerentes ao funcionamento da Escola Hotelaria e Turismo da Madeira não se coaduna com o sistema de processamento vigente;

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda da Assistente Técnica, Eunice Prioste Coelho Simões e da Assistente Técnica Ana Patrícia Freitas Faria no valor de 3.000,00 € (três mil euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas classificações orçamentais conforme se indica:

Orçamento	Fonte de Financiamento	Classificação Económica	Valor (€)
44.1.39.01.00	513	D.02.01.01.Y0.Y0	600,00
	513	D.02.01.02.Y0.Y0	100,00
	513	D.02.01.04.Y0.Y0	150,00
	513	D.02.01.08.C0.Y0	100,00
	513	D.02.01.11.Y0.Y0	50,00
	513	D.02.01.15.Y0.Y0	100,00
	513	D.02.01.16.Y0.Y0	800,00
	513	D.02.01.21.Y0.Y0	550,00
	513	D.02.02.03.Y0.Y0	200,00
	513	D.02.02.09.E0.Y0	75,00
	513	D.02.02.10.Z0.Y0	75,00
	513	D.02.02.11.Y0.Y0	100,00
	513	D.02.02.25.Y0.Y0	100,00
		TOTAL	3.000,00

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Funchal, 8 de janeiro de 2026.

O DIRETOR, Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 9/2026

Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio permanente no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, na importância de 1.000,00 €.

Texto:

Havendo a necessidade no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com o art.º 32 do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/07, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional da execução do orçamento para a RAM, determino:

1.º É constituído no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, um fundo permanente na importância de 1.000,00 € (mil euros) com as seguintes classificações:

Cen.Fin.M100300-Sec.47Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.08.C0.00..... 120 €
Cen.Fin.M100300-Sec.47Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.15.00.00 ..... 240 €
Cen.Fin.M100300-Sec.47Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.21.Z0.00..... 300 €
Cen.Fin.M100300-Sec.47Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.09.E0.Z0 ..... 50 €
Cen.Fin.M100300-Sec.47Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.13.A0.00 ..... 130 €
Cen.Fin.M100300-Sec.47Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.25.Z0.00..... 160 €

2.º O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade da técnica especialista, a exercer funções de secretária pessoal, Graça Maria Viveiros Teixeira Freitas.

3.º É revogado o Despacho n.º 5/2026, de 6 de janeiro.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 10/2026

Sumário:
Reconhecimento da formação obtida no curso de "Técnico/a de Jardinagem e Espaços Verdes" como adequada à habilitação de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

Texto:

Considerando que a formação profissional específica setorial na área da aplicação de produtos fitofarmacêuticos constitui um instrumento essencial para a salvaguarda da saúde pública, da segurança alimentar e da proteção do ambiente;

Considerando que, para dar cumprimento à Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, importa assegurar que os utilizadores profissionais de produtos fitofarmacêuticos detenham habilitação adequada, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que, nos termos do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/M, de 23 de junho, a habilitação para o exercício da atividade de aplicador de produtos fitofarmacêuticos depende da posse de formação adequada, a qual se encontra tecnicamente definida pelo referencial do curso de "Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos", aprovado pelo Despacho n.º 21/2012, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 48/2013, de 13 de março;

Considerando que o curso de formação profissional de "Técnico/a de Jardinagem e Espaços Verdes", a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, e a Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, alterada pela Portaria n.º 310/2020, de 7 de julho, foi realizado em dois percursos formativos, nos termos das autorizações n.ºs 004/2020 e 005/2020 do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, da seguinte forma:

- 1.º percurso: de 16 de julho de 2020 a 17 de outubro de 2020 (Formação Tecnológica) e de 15 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020 (Formação Prática em Contexto de Trabalho);
- 2.º percurso: de 26 de outubro de 2020 a 30 de dezembro de 2020 (Formação Tecnológica) e de 4 de janeiro de 2021 a 5 de fevereiro de 2021 (Formação Prática em Contexto de Trabalho), com a duração total de 950 horas, ministrado pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas;

Considerando que, da análise à estrutura curricular da referida formação, no 1.º percurso formativo, a componente da formação tecnológica relativa à proteção fitossanitária e à aplicação de produtos fitofarmacêuticos integra a Unidade de Formação de Curta Duração, código 6281 - "Processos e métodos de proteção fitossanitária e de aplicação de produtos fitofarmacêuticos", com a carga horária tecnicamente relevante de 50 horas;

Considerando que a UFCD n.º 6281 integra os referenciais de formação de várias qualificações da área agrícola, designadamente os perfis de Técnico/a de Produção Agrária, Técnico/a de Jardinagem e Espaços Verdes e percursos modulares de formação agrícola, fazendo parte do sistema oficial de unidades capitalizáveis do Catálogo Nacional de Qualificações, sendo reconhecida a sua adequação técnica para efeitos de articulação com cursos habilitantes na área da aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/M, de 23 de junho, e no uso das competências conferidas pelo artigo 3.º, n.º 2, alínea f), do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, determino o seguinte:

1 - O detentor do curso de formação profissional de "Técnico/a de Jardinagem e Espaços Verdes", ministrado pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que integre, com aproveitamento, a Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) n.º 6281 do Catálogo Nacional de Qualificações, dispõe, nos termos legais aplicáveis, das competências técnico-profissionais suscetíveis de permitir a sua habilitação como Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos, mediante requerimento e verificação individual do respetivo processo pelos serviços competentes.

2 - A decisão de reconhecimento da habilitação individual e a emissão do respetivo cartão de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos competem à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos da legislação em vigor.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 3/2026

Sumário:
Retifica o Aviso n.º 493/2025, de 30 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Texto:
Retifica Aviso n.º 493/2025, de 30 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, Suplemento, de 30 de dezembro de 2025, referente à abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Por ter saído publicado com inexatidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 234, Suplemento, de 30 de dezembro de 2025, o Aviso n.º 493/2025, de 30 de dezembro, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

1 - Onde se lê:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do "Formulário de Candidatura" disponível para download na página eletrónica do IMT.IP-RAM em https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso3-imt@imt.madeira.gov.pt.
A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

Deverá ler-se:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do "Formulário de Candidatura" disponível para download na página eletrónica do IMT.IP-RAM em https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso3-imt@madeira.gov.pt.
A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

2 - O prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, iniciar-se-á no dia seguinte à data da publicação do presente aviso de retificação no JORAM.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Declaração de Retificação n.º 4/2026

Sumário:
Retifica o Aviso n.º 494/2025, de 30 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Texto:
Retifica Aviso n.º 494/2025, de 30 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, Suplemento, de 30 de dezembro de 2025, referente à abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Por ter saído publicado com inexatidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 234, Suplemento, de 30 de dezembro de 2025, o Aviso n.º 494/2025, de 30 de dezembro, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

1 - Onde se lê:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do "Formulário de Candidatura" disponível para download na página eletrónica do IMT.IP-RAM em https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento (IMT- RH - Recrutamento), devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso4-imt@imt.madeira.gov.pt.
A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

Deverá ler-se:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do "Formulário de Candidatura" disponível para download na página eletrónica do IMT.IP-RAM em
https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento (IMT-RH-Recrutamento), devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso4-imt@madeira.gov.pt.
A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

2 - O prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, iniciar-se-á no dia seguinte à data da publicação do presente aviso de retificação no JORAM.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)